



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02/85 - ~~III~~

Dispõe sobre a criação da Banda de Música Municipal de Palmital.

A Câmara Municipal de Palmital D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criada na Prefeitura Municipal de Palmital, uma "BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL", ligada ao Centro Cultural Antonio Sylvio da Cunha Bueno.

Parágrafo Único : A Banda de Música terá diretoria própria, designada por Portaria, pelo Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 2º - À BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL DE PALMITAL incumbirá ensinar, difundir e preservar a música, mediante apresentações públicas.

Artigo 3º - A Banda de música Municipal poderá apresentar-se fora do Município, mediante autorização da Diretoria, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 4º - A Banda de Música Municipal de Palmital fica subordinada diretamente à Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - O funcionamento da Banda será objeto de regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo, no prazo de 45 dias contados da data da publicação desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 29 de janeiro de 1985.-

A P R O V A D O
EM 12/20/30 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/FEV/1985


ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº --- 02/85 - PM, que cria a Banda de Música Municipal de Palmital.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a Banda de Música Municipal de Palmital já existe de fato e está se apresentando regularmente, tendo inclusive sido campeã em concurso realizado na cidade de Bragança Paulista, devendo agora, ser criada por Lei para providenciar sua inscrição -- junto à Secretaria de Cultura.

A Banda de Música é cultura, sendo apoiada pelo Ministério da Educação e Cultura, pela Secretaria de Cultura e pela FUNART - Fundação Nacional de Arte, devendo portanto, ser apoiada por todos, pois, é um forte estímulo para que o povo compareça às solenidades e comemorações de atos cívicos da comunidade .

Esperando contar com a colaboração e atenção de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal